

DOE – Seção II – sábado, 09 de novembro de 2019 – página 55

PORTARIA DO COORDENADOR DE 08-11-2019

Retificando:

À vista das determinações contidas no Parecer NDP nº 205/2019 e comprovada a irregularidade objeto do processo SPDOC 1785407/2018 e em conformidade com a Lei nº 10.177/1998, ficando incluído na Portaria do Coordenador publicado no DOE 23/09/2015 que concedeu progressão servidores integrantes da classe de Agente Técnico de Assistência a Saúde, nos termos dos artigos 34 a 39 da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011, regulamentados pelos artigos 23 a 33 do Decreto nº 57.884, 19 de março de 2012, a partir de 01/11/2013, aos servidores adiante identificados, ficando os correspondentes cargos/funções atividades enquadrados na seguinte conformidade:

Escala de Vencimentos Nível Universitário

Classe: Agente Técnico de Assistência a Saúde

NOME	RG	RS	PV	DE	PARA
EVELYN DE ABREU TAGLIARINI	27274444-X	12490854	1	B	C
MARIE ISHIGE	7934955-9	12438480	3	B	C
GEORGIA TERCOTTI D VIZENTIM	25666584-9	11455500	3	B	C
CRISTIANA RODRIGUES RUA	17461515-2	13012150	2	B	C
CARMEM ROSA SOARES F MENDES	8644950-3	3164937	1	E	F
MARIANGELA PEDROSO PIOTO	11067740-7	7315995	1	B	C

RETIFICANDO, Portaria do Coordenador de 26-01-2017, publicada em 27-01-2017, na parte em que concedeu a Progressão, nos termos dos artigos 34 a 39 da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 57.884, de 19 de março de 2012, a partir de 01/11/2016, em nome da servidora EVELYN DE ABREU TAGLIARINI, RG: 27274444-X RS/PV: 12490854/1, Agente Técnico de Assistência a Saúde. Onde se lê “de 1-E para 1-F” leia-se corretamente “de 1-C para 1-D”.